



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº032/2019

Ao Administrador Provisório do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **VANDA NEI FERREIRA TEIXEIRA**, no cargo Servente, Padrão Salarial H, Nível 01, Matrícula E-624, lotada na Secretaria Municipal Educação, por fundamento o disposto no Art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 09 de maio de 2019.

LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA
Administrador Provisório



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 09/05/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **VANDA NEI FERREIRA TEIXEIRA**, no cargo de Servente, matrícula E-624, Padrão Salarial H, Nível 01, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 243/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Servente, Padrão Salarial H, nível 01– Lei n.º 3489/2018	R\$1.288,66
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$193,30
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$193,30
Adicional de Titularidade – 5% - Lei 2555/2007	R\$ 64,43
TOTAL	R\$ 1.739,69

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 09 de maio de 2019.

LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA
Administrador Provisório